

Santa Fé do Sul/SP, 18 de junho de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor
RENATO FERRAZ
Vereador - PSDB
Câmara Municipal de Santa Fé do Sul/SP

CIENTE
DATA: 09/06/2020


Ref. Solicitação de Informações sobre Medidas de Enfrentamento COVID-19
Requerimento nº 034/2020

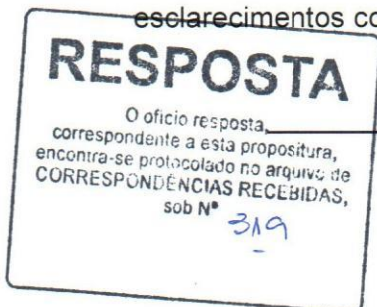
Exmo. Senhor,

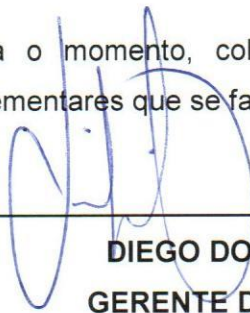
Em atenção à presente solicitação, viemos informar que as medidas que vem sendo tomadas para o enfrentamento do COVID-19, estão de acordo com o § 3º art. 10 do Decreto Municipal nº 4.669, de 20 de março de 2020, conforme segue:

- Priorizando o Distanciamento Social.
- **Evitando aglomeração** (eventos sociais, reuniões presenciais, encontros de finais de semana, churrascos, roda de chimarrão, viagens, etc.).
- Disponibilizando **álcool em gel** em todos os pontos de movimentação.
- Disponibilizando Colaborador para dar orientações e realizando o controle da quantidade de pessoas dentro da agência.
- Realizando a **limpeza dos caixas eletrônicos** 4 vezes ao dia e nos ambientes de maior circulação.
- Mantendo o **uso de máscaras** diariamente no âmbito da agência, sede e locais públicos (vedada a entrada sem o uso).
- **Higienizando** as mãos com água e sabão, com frequência.
- Higienizando as dependências da sede e agências.
- Aferindo a temperatura corporal dos colaboradores ao início das atividades laborais.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos respeitosos cumprimentos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares que se façam necessários.




DIEGO DOS SANTOS
GERENTE DE AGÊNCIA



Ofício nº 122/2020

Ilustríssimo Senhor ANICETO FACIONE,

Em atendimento ao vosso ofício à epígrafe, datado de 10/06/2020, protocolizado nesta agência em 16/06/2020, cumpre-nos informar o que segue:

- Por conta da pandemia COVID-19, a agência está trabalhando em regime de contingência, com ausência de aproximadamente 12 funcionários pertencentes ao GRUPO DE RISCO;
- Desde a decretação da quarentena, a agência duplicou a quantidade de horas trabalhadas do setor de limpeza;
- Álcool em Gel está disponível em diversos setores da agência;
- Cartazes com informações sobre a COVID-19 estão afixados;
- Quanto a aglomeração de pessoas em fila defronte a agência, esclarecemos que fizemos a demarcação na calçada do espaçamento a ser mantido entre as pessoas na fila, contudo, há desrespeito quanto a essa demarcação, para o que, solicitamos a interferência dessa casa no sentido de solicitar fiscalização, quer seja da Polícia Militar ou Guarda Civil Municipal.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações porventura necessários.

Atenciosamente,

BANCO DO BRASIL S. A.
AGÊNCIA 0666-1 – SANTA FÉ DO SUL-SP
Sandro Aparecido dos Santos
Gerente Geral UN

RECEBIDO

DATA: 16/06/2020CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

18 JUN. 2020


PROTOCOLADO

Ilustríssimo Sr.
ANICETO FACIONE
Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
15.775-000 – Santa Fé do Sul-SP

Santa Fé do Sul - SP, 30 de outubro de 2020.

À
Câmara Municipal de Santa Fé do Sul-SP
Ilmo. Sr. Presidente Aniceto Facione

Ref.: Ofício 187/2020



Vimos por meio deste responder ao presente ofício e esclarecer que esta Instituição está adotando todas as medidas necessárias no intuito de estabelecer procedimentos específicos para enfrentamento da crise do Covid-19.

Ressaltamos que esta Instituição preza pela saúde e bem estar de todos os seus funcionários e clientes e, justamente em razão da situação que o país enfrenta, foram adotadas diversas medidas para resguardá-los.

O Banco Bradesco destaca que está atuando em consonância com todas as legislações vigentes, em especial, com o Decreto Federal nº 10.282, de 25 de março de 2020 e com o Decreto Estadual e Municipal, os quais estabelecem as atividades bancárias como serviços essenciais, com os atendimentos presenciais com os devidos protocolos de segurança para atendimento das necessidades inadiáveis.

Observa-se que todos os funcionários que se encontram no chamado "grupo de risco" e que exercem atividades críticas (ex.: atendimento a clientes) estão trabalhando em esquema de *Home Office*. Já para outras atividades consideradas não essenciais, os funcionários foram dispensados por tempo indeterminado e o Banco solicita que qualquer caso de sintomas da COVID-19, de funcionários ou familiares, seja imediatamente reportado.

Em relação ao atendimento ao público, as recomendações do Ministério da Saúde já foram implementadas e coincidem diretamente com as recomendações trazidas pela legislação vigente.

Destacamos as medidas devidamente implementadas na rede de agências desta Instituição, quais sejam: **limitação da quantidade de clientes a ser atendido no ambiente da agência de forma geral, sendo a triagem na área de autoatendimento ainda mais rigorosa; todos os funcionários que atendem o público devem proceder com a limpeza das mesas, estando sempre à disposição dos clientes o álcool em gel; a limpeza e higienização das agências foram intensificadas, principalmente nas áreas de caixas eletrônicos, incluindo as máquinas de autoatendimento/teclados, maçanetas e afins; solicita-se aos clientes que mantenham uma distância mínima, de 1,5 (um metro e meio) de segurança entre as pessoas, sendo tal procedimento adotado também pelos próprios funcionários;**

orientações frequentes são disponibilizadas aos clientes, com a afixação de cartazes nas agências, contendo informações sobre medidas de prevenção, com destaque para a utilização dos meios remotos de atendimento (*internet banking e fone fácil*) e, os clientes possuem os contatos de seus gerentes (e-mail e telefones), podendo à qualquer momento agendar horários de atendimento ou solucionar suas requisições por tais meios de comunicação.

No que se refere a solicitação de **disponibilização de tendas na área externa das agências**, esta é contrária as orientações da Organização Mundial de Saúde e autoridades sanitárias federais, vez que a implantação das tendas fomentará aglomerações sob as mesmas. Ademais, a implantação desta medida gera óbice sobre as limitações de espaço no passeio público, com a obstrução de calçadas e redução de acessibilidade nos logradouros públicos, sem prejuízo de entraves nas regulamentações sanitárias e logística do Estado.

Reforçamos que estamos cumprindo rigorosamente as determinações do Banco Central e do Ministério da Saúde, sendo que à qualquer momento novas medidas podem ser implementadas no sentido de diminuir a disseminação do COVID-19.

Sendo o que nos cumpre informar para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.



BANCO BRADESCO S.A.

115657 - Leandro Godoy Dias